



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 1.058/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051208/10-88,

DECIDE aprovar o Parecer da Câmara de Ensino, conforme a seguir:

*“Trata-se de pedido revisional de proventos em que figura como interessado o Professor Adjunto II **Jeromar de Andrade Ribeiro**, do Departamento de Química Orgânica.*

Entendemos, s.m.j, que o assunto não se enquadra dentre aqueles que sejam da competência deste Conselho de Ensino e Pesquisa.

Ademais, se entendêssemos que o expediente em pauta se caracteriza como recurso, não poderíamos recebê-lo por ser intempestivo.

É o nosso Parecer.”

* * * * *

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente